Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 6f561625-c8d7-44ea-ba44-65540fa67780

Esse documento foi assinado digitalmente por HUDSON CARDOSO DA HORA - 01/11/2022 11:03 PROTOCOLO: S22110000894D

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2 — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MATRÍCULA Nº 6521

MATRÍCULA Nº 6521 **LIVRO Nº** 2-A-H

DATA 22 dezembro 1994 **FICHA** 121

IMÓVEL: Um lote de terreno para construção sob o nº vinte (20), da Quadra nº seis (06), medindo doze (12) metros de frente, igual medida nos fundos, por vinte (20) metros em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja, com 240m2, situado no loteamento denominado MORADA DO SOL, neste Municipio e Comarca. Confrontando-se pela frente com uma rua projetada, fundos com o lote nº 07, lado direito com o lote nº 21 e lado esquerdo com o lote nº 19. PROPRIETÁRIO: Mercantil de Imóveis Ltda., CGC.MF. nº 27.686.617/0001-69, com sede na Rua Demerval Amaral, nº 22, em Guaçui-ES. REGISTRO ANTERIOR: 3-1.946 de ordem, Lº 2-G, fls. 67vº, nas notas do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itapemirim-ES. (Adquirido conforme planta e memorial do loteamento, pelo valor ínfimo). Presidente Kennedy-ES., 22 de dezembro de 1994.=/
Oficial:
Bel. Hudson Cardoso da Hora

****

R.1-6521 Protocolo: 5027 Data: 22 dezembro de 1994.
TRANSMITENTE: Mercantil de Imóveis Ltda., Firma Comercial, estabelecida na Rua Demerval Amaral, nº 22, em Guaçui-ES., CGC.MF. sob o nº 27.686.617/0001-69, neste ato representada por um de seus dois sócios gerentes José Antonio Carvalho Gomes, CPF. nº 071.657.657/00, comerciante e Cely Cápua Gomes, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Guaçui-ES. ADQUIRENTE: Luiz Carlos Barboza, CIC. nº 132.627.266/72, brasileiro, comerciante, casado com Doraléia Maria Flores do Pinho Barboza, sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua José Carlos Mata Machado, nº 717, em Belo Horizonte-MG. TÍTULO DA TRANSMISSÃO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de 06 de dezembro de 1994, lavrada no Lº nº B-13, fls. 147/148vº, nas notas do Cartório Macedo Porto, nesta cidade. VALOR: R$ 197,58 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). O imposto de transmissão foi pago conforme talão nº 18.160, extraído pela Prefeitura Municipal desta cidade em 22.11.94. Presidente Kennedy-ES., 22 de dezembro de 1994.=/=/=/=/=/=/=/=/=
Oficial:
Bel. Hudson Cardoso da Hora

****

R: 2-6.521 **Protocolo**: 16.160 **Data**: 07 de maio de 2018.
Nos termos no requerimento datado de 22.08.2017, assinado por Marcos Paulo de Souza Barbosa, o qual juntou o Termo de Penhora datado de 07 de agosto de 2017, expedido pela Justiça de 1ª Instância – Comarca de Belo Horizonte – Secretaria da 1ª Vara Cível, assinado pelo Juiz de Direito, Dr. Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, referente aos Autos do Processo sob o nº 0024.09.578.243-9 – Ação de Cumprimento de Sentença, onde consta como Exequente: Banco Bradesco S/A e como Executado Luiz Carlos Barbosa e outros, **PROCEDO O REGISTRO DA PENHORA** do imóvel da presente

Bel. Hudson C. da Hora
Oficial

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2 (VERSO)

matrícula, tendo como valor de causa R$ 11.675,19 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos). Selo de Fiscalização: 023119.HRJ1801.00680. Emolumentos R$ 332,63; FUNEPJ: R$ 33,28; FUNEMP: R$ 16,57; FARPEN: R$ 0,00; FADESPES: R$ 16,57; FUNCAD: R$ 16,57. Total: R$ 415,62. Presidente Kennedy/ES, 07 de maio de 2018. //
Oficial:

Bel. Hudson Cardoso da Hora

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CARIMBO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DIGITAL

CERTIFICO e dou fé que nos termos do §1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/73, a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada sua autoria e integridade.//

CERTIFICO ainda que consta 01 (um) Registro de Penhora descrito no R.2-6521, ATÉ ÀS DEZ HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS(10:45H) DE HOJE.//

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Presidente Kennedy-ES, aos 01/11/2022 (01 de Novembro de 2022). ///
CERTIDÃO CCRI N. 22/002096. ///
A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto n. 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei n. 7.433 de 18 de dezembro de 1985. ////////////////////////
Assinado Digitalmente por Hudson Cardoso da Hora - Oficial Titular /////////////////

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
023119.RIF2208.00060

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES) =	R$ 53,11
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02) =	R$ 5,31
FUNEMP (Lei complementar nº 366 Art. 2) =	R$ 2,66
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02) =	R$ 0,00
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) =	R$ 2,66
FUNCAD (Provimento 25,26/15-ES)=	R$ 2,66
TOTAL = ...	**R$ 66,40**

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 6f561625-c8d7-44ea-ba44-65540fa67780

Esse documento foi assinado digitalmente por HUDSON CARDOSO DA HORA - 01/11/2022 11:03 PROTOCOLO: S22110000894D

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Certidão emitida pelo SREI www.registradores.onr.org.br .:onr